



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.065 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o Decreto nº 4.051/2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 4.051, de 23 de Maio de 2020, **até o dia 30 de Junho de 2020.**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 10 DE JUNHO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal